



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Edital - Partec JF - 03/2025 - Pró reitoria de Inovação - UFJF
Programa Laboratório de Conexões - Edição 2025**

Processo SEI n. 23071.916314/2024-73

Este Edital rege-se-á pela Lei Federal nº 10.973/2004, pela Lei nº13.019/2014, pela Lei Federal 13.243/2016, pelo Decreto nº 9.283/2018, pela Lei nº14.133/2021 e pela Política de Inovação da UFJF, Resolução do CONSU 17/2021, Resolução do CONSU 18/2021 e pela Resolução 19/2021, Art.1, incisos I e III.

As entidades interessadas deverão fazer a inscrição observando os itens 2 e 3 deste edital e seus anexos:

Anexo I - Declaração de anuência do orientador.

Anexo II - Modelo para recurso.

Anexo III - Termo de compromisso do estudante.

Anexo IV - Espelho do formulário de inscrição.

Anexo V - Demandas tecnológicas de empresas.

**EDITAL 03/2025 – Pró reitoria de Inovação – UFJF
Programa Laboratório de Conexões - Edição 2025**

A Pró reitoria de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região (Partec JF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de propostas de trabalho para o programa **Laboratório de Conexões**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Partec JF torna pública a abertura da presente chamada para a **seleção de estudantes da UFJF** para participarem da primeira edição do programa **Laboratório**

de Conexões e convida a todos os(as) interessados(as) a se inscreverem de acordo com os termos desta chamada;

1.2. O programa **Laboratórios de Conexões** busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UFJF, envolvendo estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse público e privado. Para isso, o programa estabelece parcerias com empresas privadas, organizações do terceiro setor, prefeituras e outros órgãos públicos, doravante chamados de Entidades Parceiras;

1.3. O presente edital tem como finalidade selecionar propostas de **soluções inovadoras** para as demandas apresentadas pelas Entidades Parceiras no edital de seleção de demandas 01/2025 na modalidade Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) disponível para alunos de graduação.

1.4. A modalidade de **TCC da graduação** é indicada para projetos de curta duração (12 meses) que serão desenvolvidos por alunos ao final da graduação, supervisionados por um professor orientador.

1.5. Nessa modalidade, o estudante desenvolverá um relatório final a ser defendido perante uma banca de avaliação e que será disponibilizado à Entidade Parceira, o mesmo deverá seguir todas as orientações do RAG (Regimento Acadêmico da Graduação) e regulamentação específica do Curso.

1.6. Para a submissão da proposta, o estudante deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.6.1. Estar devidamente matriculado em um curso de graduação da UFJF;

1.6.2. Indicar um orientador que deve ser professor vinculado à UFJF e concorde com a submissão da proposta, conforme **ANEXO I** desde edital;

1.6.3. Em caso de pagamento de bolsa, não acumular esta com qualquer modalidade remunerada de auxílio ou bolsa da UFJF ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional ou empresa pública ou privada, com exceção das bolsas de apoio estudantil, para a modalidade iniciação científica (IC) ou de TCC com bolsa;

1.6.4. O estudante poderá acumular bolsa de estágio desde que não seja com o parceiro externo financiador da bolsa a que se refere este edital e tenha anuência do docente e do responsável do parceiro externo;

1.6.4.1. Caso o estudante esteja recebendo alguma bolsa no ato da inscrição ou começar a receber alguma bolsa ao longo do programa deverá obrigatoriamente informar a equipe do Laboratório de Conexões que irá solicitar a anuênciā do docente orientador e do responsável do parceiro externo para evitar prejuízos às atividades da graduação e previstas no projeto além de possíveis conflitos de interesse.

1.6.4.2. O estudante que não solicitar anuênciā das partes nos cenários previstos no item acima poderá perder o vínculo com o programa e restituir o parceiro externo das bolsas já pagas.

1.6.4.3. No caso do estudante já possuir alguma bolsa ou adquirir alguma bolsa ao longo do programa que não tenha anuênciā de alguma das partes o mesmo poderá ser, respectivamente, desclassificado do programa e perder a bolsa e restituir a entidade parceira.

1.6.5. Não possuir vínculo empregatício;

1.6.6. Estar elegível a se matricular em disciplina que contemple a realização do trabalho de conclusão de curso (TCC), ou seja, atender as normas específicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG) do seu respectivo curso, para a modalidade TCC.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. Este edital poderá ser impugnado, em requerimento fundamentado enviado de forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE via e-mail para: labcon.partecjf@ufjf.br no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação, sob pena de preclusão;

1.9. O projeto deverá ser realizado nas dependências da UFJF sendo que, as condições de utilização da infraestrutura da universidade será acordada e prevista no instrumento celebrado de forma subsidiaria a esse edital, assinado pelo docente.

1.10. Os estudantes e professores se dedicarão a realizar os melhores esforços para atingir os objetivos propostos, porém não é possível estabelecer garantias quanto ao desenvolvimento de uma solução completa. No final do projeto será entregue um relatório que conterá todo o avanço alcançado no sentido de obter a solução proposta.

1.11. Ao final da seleção, será celebrado um contrato de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) entre as partes envolvidas, nos moldes do Anexo IV, conforme descrito na cláusula 3.2, formalizando as condições e responsabilidades para o desenvolvimento do projeto.

2. DAS VAGAS

2.1. Para cada demanda será fornecida, inicialmente, uma vaga. Porém, caso seja de interesse da entidade parceira, após analisar as propostas, poderá ser selecionado mais de uma solução para cada demanda.

2.2. A duração de cada projeto será de 12 (doze) meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão a partir do dia 31 de Julho de 2025 e encerram-se às 23:59 do dia 26/08/2025.

3.2. O estudante para ser elegível não poderá ter abandonado o programa Laboratório de Conexões em outras edições.

3.3. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/ae5eoTagVdJUpqUz7>, e envio da documentação necessária.

3.4. Poderão inscrever-se os estudantes da UFJF regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação presencial ou a distância, que atendam aos requisitos previstos no PPC e RAG dos seus respectivos cursos, para a elaboração do TCC.

3.5. O estudante deverá realizar uma única inscrição para a vaga a que pretende concorrer.

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura, consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital XX/2025 para a vaga.

3.5.1. De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual

se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.6. No momento da inscrição, deverão ser enviados on-line:

- a) Comprovante de vínculo: Histórico escolar;
- b) Currículo Lattes;
- c) Declaração de anuência do orientador, conforme anexo I;
- d) Proposta de trabalho, conforme anexo V.

3.7. Não serão permitidas inscrições fora do período descrito no subitem 3.1.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio online da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.9. Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao edital deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação do programa: labcon.partecjf@ufjf.br.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Para cada demanda apresentada no Edital 01/2025, a Entidade Parceira reserva-se o direito de escolher uma ou mais propostas de solução, ou de não selecionar nenhuma, caso as soluções apresentadas não atendam aos critérios estabelecidos para a demanda em questão.

4.2. As propostas serão avaliadas pela exequibilidade de acordo com o tempo e modalidade, sendo que, propostas consideradas inexequíveis serão desclassificadas.

4.3. A avaliação será feita por uma comissão composta por um representante da equipe do **Laboratório de Conexões**, um representante do Núcleo de Inovação Tecnológica e um representante da entidade parceira a que se refere a demanda avaliará os projetos submetidos. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pesos:

- a) Experiência do discente - Será avaliado se o estudante já fez estágio, possui algum depósito de patente, já participou de algum projeto de pesquisa e se já fez

algum curso na área de inovação e/ou propriedade intelectual - Peso 1.

b) Clareza da proposta- Será avaliado se a solução proposta possui potencial de atender a demanda da empresa, se foi detalhado os equipamentos necessários para atendimento a demanda, se foi detalhado os insumos necessários para desenvolver a solução e se foi detalhado o que será utilizado de infraestrutura da Universidade - Peso 2.

c) Escopo do projeto- Será avaliado se foi definido os limites e extensão das atividades que serão realizadas, se foi definido metas e objetivos da proposta por tempo de projeto, se foi descrito a abordagem metodológica que será utilizada para cumprimento dos objetivos e se foi apresentada o conjunto de vantagens que existem com a implementação do projeto - Peso 3.

d) Grau de inovação da solução- Será avaliado se a solução proposta é compreendida no estado da técnica, se pode ter outras aplicações, se pode originar um empreendimento e se depende de conhecimento científico de alta complexidade para ser implementada - Peso 4.

4.4. Cada um dos critérios no item 4.3 será avaliado em uma escala de 1 a 10, sendo 1 correspondente a “plenamente insatisfatório” e 10 “plenamente satisfatório”. As propostas serão elencadas de acordo com a média das notas. Serão consideradas aprovadas as soluções que atingirem 60%.

4.5. No projeto submetido pelo estudante com apoio do docente, deverá constar a relação de insumos e equipamentos necessários para execução do mesmo que deverão ser adquiridos pela empresa para execução do projeto.

4.5.1. No momento da análise da proposta submetida pelo estudante a entidade parceira poderá negociar questões ligadas à compra de insumos e equipamentos por meio de diligências mediadas pela equipe do Laboratório de Conexões.

4.6. Em caso de dados ou documentos omissos a comissão de avaliação poderá realizar diligências a fim de complementar o instrumento do processo.

4.6.1. Em caso de a empresa não conseguir sanar as diligências em até 2 dias úteis a mesma poderá ser desclassificada por não atender aos requisitos do edital.

4.7. Serão selecionadas para participar do programa, de acordo com a classificação, até 01 (uma) proposta por demanda. A Coordenação do Laboratório de Conexões se reserva no direito de não completar as vagas, caso as propostas não atendam aos requisitos, bem como expandir o número de vagas, caso haja possibilidade de incluir mais propostas nesta versão do programa.

4.8. Serão consideradas aprovadas as soluções que atingirem a média total de 60%, que será calculada, pela média das respostas atribuídas pela comissão de avaliação.

4.9. A divulgação do resultado parcial será realizada no site do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFJF (Critt UFJF), seguindo o endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/critt/laboratorio-de-conexoes/>, e através de e-mail no dia **16 de Setembro de 2025**, sendo responsabilidade dos estudantes acompanharem a publicação do resultado.

4.10. No caso de recurso quanto ao resultado parcial, o mesmo deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE entre os dias **16 de Setembro de 2025 e 18 de Setembro de 2025, até às 12h**, para o e-mail do programa **Laboratório de Conexões** (labcon.partecjf@ufjf.br) seguindo o formulário presente no anexo IV.

4.10.1. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

4.10.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

4.10.3. Caberá à Coordenação do Programa, composta pela equipe do **Laboratório de Conexões**, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados. Desta decisão, não caberá questionamento.

4.11. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **18 de Setembro de 2025** no site do Critt, seguindo o endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/critt/laboratorio-de-conexoes/>. Sendo de responsabilidade dos estudantes acompanhar a publicação do resultado.

4.12. Para as propostas na modalidade TCC, o estudante cuja proposta for selecionada será responsável por efetuar a matrícula na disciplina correspondente, conforme o calendário acadêmico disponibilizado em: <https://www2.ufjf.br/prograd/calendarios->

[academicos-2025/](#). A ausência de matrícula do aluno em disciplina equivalente resultará na sua desclassificação.

5. DA BOLSA

5.1. O estudante selecionado deverá assinar um termo de compromisso de bolsa junto a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

5.1.1. Após a assinatura do termo de compromisso de bolsa será realizada uma reunião entre a entidade parceira, a equipe do Laboratório de Conexões, o docente e o estudante a fim de marcar o início do projeto.

5.2. O pagamento da bolsa será feito no início mês subsequente ao mês trabalhado.

5.3. A bolsa deverá ter vigência de no máximo 1 (um) ano.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 No ato da inscrição, os participantes aderem, em sua totalidade, ao que está previsto neste Edital.

6.2. A Entidade Parceira avaliará a necessidade de assinatura de um Termo de Confidencialidade e Sigilo entre a equipe do Laboratório de Conexões, a equipe executora e a Entidade Parceira. Os resultados do projeto poderão ser utilizados em publicações científicas, quando em comum acordo entre a Entidade Parceira e a equipe executora.

6.3. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, poderão ser objeto de proteção, compartilhados mediante negociação entre as partes, nos termos da Política de Inovação da UFJF, da Resolução do CONSU 18/2021 e da legislação pertinente, sendo seré obrigatoriamente em regime de cotitularidade.

6.3.1. Em caso de constatação da geração de um ativo tecnológico a partir da pesquisa realizada através de contrato de pesquisa, desenvolvimento e inovação resultante deste edital os percentuais de titularidade de cada uma das partes será definido através de negociação entre as partes, considerando a aplicação de métodos de valoração de tecnologia, em instrumento específico.

- 6.3.2. As partes se obrigam a realizar a comunicação da invenção ao Núcleo de Inovação Tecnológica a partir do momento em que for identificada a existência de alguma funcionalidade não compreendida no estado da técnica.
- 6.4. O início do desenvolvimento do projeto, fica condicionado à inscrição do estudante com proposta selecionada na disciplina de trabalho de conclusão de curso e assinatura do termo de compromisso.
- 6.4.1. No caso do projeto contemplar bolsa o estudante deverá assinar o termo de compromisso de bolsa da fundação de apoio gestora do recurso.
- 6.4.2. No caso do projeto não contemplar bolsa o estudante deverá assinar o termo de compromisso presente no Anexo III do edital.
- 6.5. Recomenda-se fortemente que os alunos selecionados para o **Laboratório de Conexões** também se inscrevam no programa **Start – Empreendedorismo Científico**, um curso online projetado para capacitar pesquisadores em temas de empreendedorismo científico.
- 6.6. A critério da Coordenação do **Laboratório de Conexões**, documentos de retificação e/ou complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste edital;
- 6.7. O estudante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, em conjunto com o projeto do qual faz parte, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito;
- 6.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do **Laboratório de Conexões**, em conjunto com a Pró reitoria de Inovação da UFJF, responsáveis por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital e quaisquer outros documentos relacionados que venham a ser futuramente expostos.
- 6.9. Conforme a Lei nº14.133/2021, a respeito da impugnação, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, através do e-mail labcon.partecjf@ufjf.br , em até três dias úteis anteriores à data fixada para término do prazo de inscrições.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Prazo de impugnação do edital	Até 3 dias antes do término de submissão de projetos
Prazo para submissão de propostas de soluções	31/07/2025 a 26/08/2025
Divulgação do resultado parcial	16/09/2025
Prazo para recursos	16/09/2025 a 18/09/2025
Divulgação do resultado final	18/09/2025
Previsão de início do projeto	Outubro de 2025

Fabrício Pablo Virgínio de Campos
Pró-reitor de Inovação da UFJF

ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, _____ Nome do orientador(a) _____, inscrito no SIAPE nº _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), declaro que estou ciente de que o(a) candidato(a) _____, com matrícula nº _____, participará da seleção do programa *Laboratório de Conexões*, com o projeto intitulado _____. Caso sua proposta de solução seja selecionada, comprometo-me a orientá-lo(a) na execução do plano de trabalho proposto.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de aprovação da proposta, será necessário firmar um Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos a Lei nº 10.973/2004, conforme minuta anexa. Reconheço que esse Acordo formaliza a execução de atividades conjuntas entre a UFJF e a(s) instituição(ões) parceira(s), e envolve as minhas responsabilidades como coordenador, entre elas: promover o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho; assegurar o cumprimento das metas e prazos estipulados; zelar pela confidencialidade das informações; e acompanhar a execução e conclusão do projeto, em consonância com a política de inovação institucional e sob orientação do NIT da UFJF.

Juiz de Fora, de 2025.

Assinatura do(a) orientador(a).

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO II - MODELO PARA RECURSO

Dados do Processo Seletivo:

Dados Pessoais:

Nome: CPF:

Justificativa:

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE(EM CASO DE NÃO TER BOLSA)

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME DO ESTUDANTE), CPF XXXXXXXX, aluno(a) devidamente matriculado na Universidade Federal de Juiz de Fora no curso XXXXXXXX, sob o número de matrícula XXXXXXXXXXXXXX, tenho ciência das obrigações assumidas na qualidade de executor do projeto e assim irei respeitar as seguintes cláusulas:

- I - Irei dedicar-me XXX horas semanais para o desenvolvimento do projeto durante os 12 meses.
- II - Estarei matriculado nas disciplinas necessárias para entrega do trabalho de conclusão de curso.

III - Envidarei todos os esforços e estudos necessários para cumprimento do plano de trabalho proposto.

IV - Assumirei compromisso para resolução da demanda tecnológica levantada pelo parceiro externo.

V - Tenho ciência de que o meu desempenho na execução deste projeto está ligado ao desempenho na disciplina de TCC.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticado o abandono do projeto resultará na impossibilidade de participar do programa laboratório de conexões, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do estudante
Matrícula XXXXXX**

ANEXO IV - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Submissão de proposta para o programa "Laboratório de Conexões".

B I U ↵ X

O Laboratório de Conexões é um programa que busca aproximar os trabalhos de conclusão de curso dos estudantes universitários, a nível de graduação e de pós-graduação, do ecossistema empreendedor empresarial da região. Os trabalhos desenvolvidos no programa pretendem promover soluções para problemas reais e/ou novos produtos. As propostas de trabalho recolhidas neste formulário poderão ser atendidas na versão piloto do programa. As propostas enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

Ao preencher este formulário, concordo em compartilhar as informações aqui adicionadas * com a equipe do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região (Partec JF) e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (Critt). O Partec JF e Critt poderão divulgar o nome dos selecionados e se comprometem a manter sigilo das propostas de trabalho enquanto não houver autorização de todas as partes (estudante/professor/empresa).

Li e concordo com a afirmação.

Nome do Estudante: *

Texto de resposta curta

Número de matrícula *

Texto de resposta curta

E-mail do estudante: *

Texto de resposta curta

Nome do orientador: *

Texto de resposta curta

Comprovante de vínculo: Histórico escolar *

 Ver pasta

Curriculum Lattes *

 Ver pasta

Declaração de anuência do orientador, conforme anexo I *

 Ver pasta

Proposta de trabalho, conforme anexo V *

 Ver pasta

Você possui vínculo empregatício? *

Sim
 Não

Você realiza estágio em algum local ou recebe algum tipo de bolsa? *

Sim
 Não

Se realiza estágio ou recebe algum tipo de bolsa, gentileza descrever esse vínculo

Texto de resposta longa

Se realiza estágio ou recebe algum tipo de bolsa, gentileza descrever esse vínculo

Texto de resposta longa

Se compromete a informar a equipe do Laboratório de Conexões em caso de conseguir alguma bolsa de estágio ou de outra natureza sob pena de perder a bolsa e restituí-la? *

Sim

Não

Como ficou sabendo sobre o programa *

Redes Sociais

Site do Critt

Prospecção pela equipe do programa

Indicação de membros do Critt

Outra

Caso tenha marcado outra, descrever brevemente:

Texto de resposta curta

ANEXO VI - Proposta de Trabalho Título do projeto

Aluno: _____

Curso: _____ Semestre letivo: _____ Matrícula: _____

Orientador: _____

Entidade demandante: _____

Demandada identificada: _____

1. Justificativa

Contextualize a proposta, levando em conta a demanda levantada. Explique por que o projeto é relevante e como ele atende às necessidades identificadas. Apresente uma justificativa clara para a escolha do tema e a contribuição potencial para a academia e o setor empresarial.

2. Escopo

Defina o escopo do projeto, indicando os limites e a extensão das atividades a serem realizadas. Esclareça o que será incluído e excluído, proporcionando uma visão abrangente das metas e objetivos. Descreva a abordagem metodológica que será utilizada para atingir os objetivos propostos. Apresentar o conjunto de vantagens que a entidade parceira pode antecipar com a implementação deste projeto, especificando a solução proposta.

3. Experiência do discente/orientador

Descreva brevemente as atividades prévias realizadas pelo estudante e pelo orientador, relacionadas ao tema do projeto, destacando também as habilidades pertinentes adquiridas nesse contexto.

4. Perfil empreendedor

Descreva suas perspectivas de desenvolvimento de um produto, ferramenta ou solução inovadora. Comente sobre sua visão a respeito da proteção da propriedade intelectual gerada no projeto, incluindo a possibilidade de registrar uma patente e transferi-la para uma empresa. Adicionalmente, compartilhe sua visão sobre a possibilidade de empreender com o produto, ferramenta ou solução desenvolvida, considerando a abertura de sua própria empresa.

5. Etapas e Cronograma

A previsão de duração total do projeto é de xx (xx) meses, conforme descrição das etapas:

1. Descrição da etapa 1.
2. Descrição da etapa 2.
3. Descrição da etapa ...

Atividades	Mês / ano					
	Semanas	Semanas	Semanas	Semanas	Semanas	Semanas
1- [inserir primeira etapa]						
2- [inserir segunda etapa]						
3- [inserir terceira etapa]						
4- [inserir quarta etapa]						
n- Relatório final e entrega dos resultados						

6. Resultados esperados

Descrever a solução proposta, seja ela uma metodologia, tecnologia, produto ou processo e como irá contribuir para atender a demanda da entidade parceira. Destacar o caráter inovador da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 31/07/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2524760** e o código CRC **925D467B**.